

PROJETO DE LEI Nº de 2009
(Do Sr. Cleber Verde)

“Dispõe sobre as convocações de audiências públicas das Distribuidoras de Energia Elétrica e da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º. As distribuidoras de energia elétrica deverão inserir nas 02 (duas) notas fiscais de consumo mensal de energia imediatamente anteriores, a convocação das audiências públicas a serem realizadas pelas próprias distribuidoras e pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

§ 1º As letras dos avisos de convocações a que se refere este artigo, deverão ter, pelo menos, tamanho e corpo duas vezes maior que o tamanho da descrição do valor a pagar, nas referidas notas fiscais.

§ 2º Nos avisos de convocação deverão estar dispostos a data, o local, horário das audiências públicas e o objeto da audiência.

§ 3º. O local da realização da Audiência Pública deverá comportar no mínimo 140 (cento e quarenta) lugares, para acomodar sentados os consumidores, agentes do setor de energia elétrica e demais interessados.

§ 4º Nas audiências públicas a que se refere esta lei, deverá obrigatoriamente estar presente um dos diretores da agência reguladora ANEEL.

Artigo 2º. A ANEEL poderá expedir os atos necessários ao cumprimento desta lei, bem como criar novos meios de divulgação, dos avisos das audiências públicas, observado no que couber, o disposto na legislação de proteção ao consumidor.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando a baixa presença de consumidores e interessados nas audiências públicas realizadas pelas distribuidoras;

Considerando que a energia elétrica é componente primordial a necessidade e dignidade da pessoa humana e seu custo deve ser discutido com a sociedade de forma ampla e transparente.

A intensa e grande divulgação das audiências públicas se faz necessário, inclusive, tendo em vista o interesse social e o princípio fundamental da dignidade da pessoa humana que necessita energia elétrica dentro de suas condições de vida.

Sala das Sessões, em setembro de 2009

Deputado Cleber Verde
Líder PRB - MA